



Secretaria
214



PORTARIA Nº. 049/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2018-PROEG, de 16/04/2018, que determinou a exclusão dos alunos por não cumprir o prazo para estabelecido para a conclusão do curso, sinalizando-os com o *status* de **aluno Jubilado**.

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela discente ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando a reversão de jubramento para fins de colação de grau;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - ACOLHER a defesa da discente **KATIA NEY FREITAS RODRIGUES**, matrícula 21105010, para fins de colação de grau, até 2018/1, improrrogável.

Artigo 2º - DISPONIBILIZAR esta Portaria na Coordenação de Orientação Acadêmica – COA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus 17 de agosto de 2018.

Luiz Simão Botelho Neves
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.